



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/AC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 17779929/2021-GTED/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000910/2021-42

<b>Órgão: Polícia Federal</b>	
<b>Sector Requiritante (Unidade/Setor/Depto): DREX/SR/PF/AC</b>	
<b>Responsável pela Demanda: LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO</b>	<b>Matrículas PF/SIAPE: 11.266</b>
<b>E-mail: larissa.lmn@pf.gov.br</b>	<b>Telefone: ( 68 ) 3212-1204</b>

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**

Trata-se de pedido de aquisição de 14 refletores Micro LED SMD RGB (16 cores) 200W, com controle remoto, IP66, bivolt automático, a serem instalados na fachada frontal do prédio da Superintendência da Polícia Federal do Acre em Rio Branco, tendo por objetivo iluminar os ambientes externos, proporcionando condições adequadas para circulação de pessoas no período noturno, bem como , dar início à inserção da Polícia Federal nas campanhas voltadas à prevenção de doenças e o tratamento de enfermidades, a exemplo da campanha do "Setembro Amarelo" e do "Outubro Rosa", com objetivo de difundir a conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde, em consonância com a Ação Estratégica: Desenvolvimento da Responsabilidade Socioambiental, descrita no Plano Estratégico da Polícia Federal – 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014.

A ação encontra-se aprovada no PLANOB 2021, SEI 08200.024248/2020-73 (17195794), sob a codificação AC-2021-26.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

14 refletores Micro LED SMD RGB (16 cores) 200W, com controle remoto, IP66, bivolt automático

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

O mais breve possível.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

ERIKA ARAÚJO FIGUEIREDO PEDROSA  
Matrícula PF 21.376

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2021

**ERIKA ARAÚJO FIGUEIREDO PEDROSA**

PERITA CRIINAL FEDERAL  
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ARAUJO FIGUEIREDO PEDROSA, Perito(a) Criminal Federal**, em 26/02/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17779929** e o código CRC **5FFE8301**.

Referência: Processo nº 08220.000910/2021-42

SEI nº 17779929



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 17779937/2021-GTED/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000910/2021-42

### 1. DO OBJETO

1. Aquisição de refletores Micro LED SMD RGB (16 cores) 200W, com controle remoto, IP66, bivolt automático conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI. DE MEDIDA	Valor Unitário	Valor Total
01	Refletor Micro LED SMD RGB (16 cores) com controle remoto, cor corpo preta. Material corpo alumínio. Fator de potência > 0,80 – super SMD. Potência da Lâmpada 200W. Tensão de alimentação 50-60Hz. Fluxo Luminoso > 18.000 Lumens. Grau de proteção IP66 – blindado contra chuva, uso externo. Bivolt automático. Ângulo de abertura da lente 120°. Manual de instruções para instalação/utilização em português (PT-BR). Vida útil 50.000 horas. Garantia mínima de 1 ano.	14	UN	R\$ 386,01	R\$ 5.404,19

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2. Essa aquisição tem por objetivo iluminar os ambientes externos, proporcionando condições adequadas para circulação de pessoas no período noturno, bem como, dar início à inserção da Polícia Federal nas campanhas voltadas à prevenção de doenças e o tratamento de enfermidades, a exemplo da campanha do "Setembro Amarelo" e do "Outubro Rosa", com objetivo de difundir a conscientização sobre a importância dos cuidados com a saúde, em consonância com a Ação Estratégica: Desenvolvimento da Responsabilidade Socioambiental, descrita no Plano Estratégico da Polícia Federal – 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014.
2. O quantitativo e a potência dos refletores foi definido de acordo com a configuração arquitetônica da fachada frontal da edificação e sua altura.
2. A instalação será efetuada pela empresa responsável pela manutenção predial, conforme determinado em contrato.
2. A ação encontra-se aprovada no PLANOB 2021, SEI 08200.024248/2020-73 (17195794), sob a codificação AC-2021-26.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3. A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade

e subordinação direta.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (ITEM OBRIGATÓRIO PARA AQUISIÇÕES)**

4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da homologação, em remessa única, no seguinte endereço: Rod. BR 364, nº 3501. Bairro Portal da Amazônia. Sede da Superintendência da Polícia Federal. CEP 69915-630. Rio Branco – Acre.
4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.
4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e/ou entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços e/ou da entrega, fixando prazo para a sua correção;
5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço e/ou da aquisição, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com ANEXO XI da IN SLT/MPOG N. 05/2017, no que couber.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6. Executar os serviços e/ou entrega conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços e/ou entregas efetuado (as) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
6. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e/ou entrega;
6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e ou entrega e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
9. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
9. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 05, de 2017, quando for o caso.
9. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto Na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

10. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
10. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 11. DO PAGAMENTO

11. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$(6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------	--

## 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12. Considerando o valor da contratação, o qual está estimado em R\$ 5.404,19 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), bem como se aplicando o disposto no art. 62 “caput” e inc. II da Lei nº 8.666/1993, a critério da administração será dispensado o instrumento de contrato, ficando esse substituído por Nota de Empenho.
12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.3. Se a empresa, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. Comete infração administrativa, a Contratada que:
  1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  3. Fraudar na execução do contrato;
  4. Comportar-se de modo inidôneo;
  5. Cometer fraude fiscal;
  6. Não mantiver a proposta.
13. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  2. Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  3. Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
13. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal

- no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2021.

**ERIKA ARAÚJO FIGUEIREDO PEDROSA**  
PERITA CRIMINAL FEDERAL  
Chefe do GTED/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ARAUJO FIGUEIREDO PEDROSA, Perito(a) Criminal Federal**, em 26/02/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17779937** e o código CRC **23E0122E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AC

1. Encaminhe-se à CPL/SELOG/SR/PF/AC para continuidade dos trâmites.

**RENZO RAMOS DA GAMA**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/AC - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RENZO RAMOS DA GAMA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 26/02/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17833176** e o código CRC **49BF2BCE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/AC

Assunto: **Aquisição de refletores**

Destino: **SR/PF/AC**

Processo: **08220.000910/2021-42**

1. Trata-se de pedido de aquisição de 14 refletores Micro LED SMD RGB (16 cores) 200W, com controle remoto, IP66, bivolt automático, a serem instalados na fachada frontal do prédio da Superintendência da Polícia Federal do Acre em Rio Branco.
2. Ciente e de acordo.
3. À SR/PF/AC, na condição de ordenador de despesa, para ciência e autorização.



(assinatura eletrônica)  
**EDUARDO AUGUSTO MANETA**  
Delegado de Polícia Federal  
Delegado Regional Executivo  
em exercício - SR/PF/AC  
Matrícula 19.770



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AUGUSTO MANETA, Delegado(a) Regional Executivo(a) em exercício**, em 01/03/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17833509** e o código CRC **6E9FDF19**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC

Assunto: **Aquisição de refletores**

Destino: **SR/PF/AC**

Processo: **08220.000910/2021-42**

1. Trata-se de pedido de aquisição de 14 refletores Micro LED SMD RGB (16 cores) 200W, com controle remoto, IP66, bivolt automático, a serem instalados na fachada frontal do prédio da Superintendência da Polícia Federal do Acre em Rio Branco.

2. Ciente

3. Autorizo



(assinatura eletrônica)  
**ERICO BARBOZA ALVES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **ERICO BARBOZA ALVES, Superintendente Regional**, em 04/03/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17868534** e o código CRC **C8C45E08**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **Dispensa de Licitação (Cotação Eletrônica)**

Destino: **SR/PF/AC**

Processo: **08220.000910/2021-42**

Interessado: **GETED/SR/PF/AC**

1. Considerando que a referida contratação possui valor estimado total de **R\$ 5.404,19 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos)**, conforme Lici. Projeto Básico GTED/SR/PF/AC (17779937);
2. Considerando que o valor da contratação está dentro do limite de até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei 8.666/93 (valores atualizados pelo Decreto N° 9.412/2018), enquadrando-se em uma das hipóteses de **licitação dispensável**;
3. Considerando o §3, Art. 1º, do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o uso da Dispensa Eletrônica;
4. Decide-se pela realização de **Dispensa de Licitação, através de Cotação Eletrônica**, a ser divulgada no COMPRASNET..

**MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**

Agente de Polícia Federal  
Membro da CPL e Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 02/03/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17870384** e o código CRC **1786AF82**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DDO)**

Destino: **SELOG/SR/PF/AC**

Processo: **08220.000910/2021-42**

Interessado: **GETED/SR/PF/AC**

1. Conforme preceitua o Arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93, para fins de continuidade da instrução processual, solicito a emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária (DDO)** prevista para suportar a referida despesa.

**MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**

Agente de Polícia Federal

Membro da CPL e Pregoeiro Oficial



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 02/03/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17870441** e o código CRC **BF745BE7**.

<https://www.iluminim.com.br/refletor-microled-ultra-thin-200w-rgb-colorido-com-controle-black-type>

Bem-vindo, **identifique-se** para fazer pedidos

**iluminim** Procure em mais de 140.000 produtos

0 item(s) meu carrinho Central de Atendimento

REFLETORES LED LUMINÁRIAS LED SPOT LED FITAS LED LÂMPADAS LED ACESSÓRIOS LED OFERTA DA SEMANA

Compre 100% segura

**26% OFF** REFLETORES HOLOFOTES LED

**Refletor MicroLED Ultra Thin 200W RGB Colorido com Controle Black Type**

**FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL**

Código: R-200WRGB  
Avaliação dos clientes: ★★★★★  
+ Informações

De -R\$ 539,00  
**por R\$ 399,90**  
até 12x de R\$ 33,32 sem juros

**COMPRAR**

R\$ 359,91 no boleto

**Aproveite! Ganhe 10% de desconto no boleto**

PAGAMENTO COMODOS E SEGUROS

SITE SEGURO SITE BLINDADO SITE PROTEGIDO Loja OUIRO e Air GARANTIA DE 3 ANOS

Pague em até 12 parcelas sem juros!

VISA Mastercard Hipercard Boleto Bancario

Parcelas 12

R\$ 359,91

**Só hoje:** Frete Grátis expresso em pedidos acima de R\$299,00  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio. **Detalhes**

Calcule o frete CEP OK Não sei meu CEP

**Este produto continua sendo enviado normalmente enquanto você se cuida, ficando em casa.**

**COMPRANDO NA ILLUMINIM**

**Entrega**  
Confie na entrega mais eficiente e rápida do Brasil. Nossos produtos são transportados de maneira segura e dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade do e-commerce.

**Forma de Pagamento**  
Sua compra pode ser realizada por cartão de crédito em até 12x sem juros, com parcelas mínimas de R\$ 15, ou através de boleto bancário com 10% de desconto extra no valor total.

**Segurança**  
Possuímos diversos parceiros como Google, Microsoft, Trustvox, Ebit, Mercado Pago e Site Blindado que possibilitam uma transação 100% segura e confiável.

**COMPRA ANTES QUE ACABE!**

08 58 37 95

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		ECONOMIZE ENERGIA DIRETAMENTE
Modelo	Refletor MicroLED SMD	
Ano	2021	
Potência	200W	
Tipo de LED	Micro LED Ultra Thin	
Cor da Luz	RGB/Colorido	
Luminosidade	21.000 Lúmens reais	
Ângulo de iluminação	120°	
Índice de Reprodução de Cor	> 0.80%	
Vida útil	50.000 horas	
Tensão	Bivolt Automático (110V - 220V)	
Material	Alumínio	
Cor do produto	Preto/Black	
Índice de Proteção	IP66 - Máximo Nível de Proteção	
Certificação	CE, RoHS, ISO	
Dimensão	40 x 30 x 10 cm (medida aproximada)	
Peso	2000g	
Garantia	24 meses total	

Acessado em 02/03/2021

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1665133281-refletor-de-led-rgb-200w-xlx-bumblebee-holofote-ccontrole-JM?matt\\_tool=35419131&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=12410582774&matt\\_ad\\_group\\_id=116564269605&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=500616071919&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=139655452&matt\\_product\\_id=MLB1665133281&matt\\_product\\_partition\\_id=306248980482&matt\\_target\\_id=aud-1010504000863:pla-306248980482&gclid=Cj0KCQiAst2BBhDJARIsAGo2ldVJAY300lrFcqJkpbilTzue0Vx2ypj5eBrQuhdLK3jiduEnaHnlwIQaAut7EALw\\_wcB](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1665133281-refletor-de-led-rgb-200w-xlx-bumblebee-holofote-ccontrole-JM?matt_tool=35419131&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=12410582774&matt_ad_group_id=116564269605&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=500616071919&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=139655452&matt_product_id=MLB1665133281&matt_product_partition_id=306248980482&matt_target_id=aud-1010504000863:pla-306248980482&gclid=Cj0KCQiAst2BBhDJARIsAGo2ldVJAY300lrFcqJkpbilTzue0Vx2ypj5eBrQuhdLK3jiduEnaHnlwIQaAut7EALw_wcB)

The screenshot shows a product listing on Mercado Livre. The main product is a yellow rectangular LED reflector with a black frame and a remote control. The product title is "Refletor De Led Rgb 200w Xlx Bumblebee Holofote C/control". The price is R\$ 359, with a 12-month installment option of R\$ 34. The product is sold by GERMANOIMPORTS, MercadoLíder, with 1,472 sales. The stock is available, and there are 7 units left. The page also features a "Mais anúncios do vendedor" section with four other products: a yellow reflector (R\$ 498), a white LED bulb (R\$ 44.99, 7% OFF), a white LED tube (R\$ 103), and another white LED bulb (R\$ 35.91, 10% OFF). The top navigation bar includes the Mercado Livre logo, a search bar, and links for account management and payment options.

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine Deezer com até 40% off

Enviar para Rio Branco 699156... Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Supermercado Lojas oficiais Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode gostar: luminária lua - lâmpada bluetooth - lâmpadas led - lustre para sala - spot trilho - abajur quarto - pendente cozinha

Voltar à lista | Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Refletores > Por unidade

Compartilhar | Vender um igual

Novo | 31 vendidos

Refletor De Led Rgb 200w Xlx Bumblebee Holofote C/control

R\$ 359

em 12x R\$ 34<sup>º</sup>

Ver os meios de pagamento

📦 Chegará entre os dias 9 e 11 mar. por R\$ 21<sup>90</sup> ~~R\$ 66<sup>90</sup>~~ **FULL**

Benefício Mercado Pontos

Ver mais formas de entrega

Cor Da Carcaça: Amarelo

Cor Da Luz: RGB

Voltagem: 110V/220V

Vendido por GERMANOIMPORTS MercadoLíder | 1.472 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (7 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

↻ Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mais anúncios do vendedor

R\$ 498	R\$ 44 <sup>99</sup> 7% OFF	R\$ 103	R\$ 35 <sup>91</sup> 10% OFF

## Características principais

Marca	XLX
Modelo	Refletor LED
Potência	200 W

## Outras características

Tipo de lâmpada: LED	Instalação do refletor: Montável
Lâmpada incluída: Sim	Sensor de movimento: Não
A prova d'água: Sim	Unidades por embalagem: 1

## Descrição

Refletor de Led SMD 200w Prova D'água IP66 com design inspirado no Bumblebee do filme Transformers para te proporcionar uma Iluminação Potente e com muito Estilo no seu ambiente!

Graças ao seu design especial, garante uma maior dissipação do calor, diminuindo a resistência sobre o vento e reduzindo a carga de pressão na luminária, permitindo com que o LED se mantenha estável e com um longo período de vida útil de aproximadamente 50.000 horas (+ de 5 anos).

## Dados técnicos:

Cor da Luz: RGB (Com controle para mudança de cores)  
Cor da Carcaça: Amarelo e Preto  
Potência: 200w  
Fluxo Luminoso: 20000 lúmens (100lm/w)  
Tensão Nominal: 85-260V (Bivolt)  
Fator de Potência: 0,9  
IRC: >80  
Ângulo de Abertura: 90°  
Índice de Proteção: IP66

1509

Vendas nos últimos 60 dias



Presta um bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais dados deste vendedor](#)

## Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo!

[Ver mais sobre devoluções](#)

## Garantia

### Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

### Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 3 meses

[Saiba mais sobre garantia](#)

## Meios de pagamento

### Cartões de crédito

Pague em até 12x!



### Cartões de débito



### Boleto bancário



[Conheça outros meios de pagamento](#)

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

Acessado em 02/03/2021

[https://www.gruporcalampadas.com.br/checkout/cart?session\\_id=mmia4vg0kudkm0t3q1ku46pgs5&store\\_id=498454#carrinho](https://www.gruporcalampadas.com.br/checkout/cart?session_id=mmia4vg0kudkm0t3q1ku46pgs5&store_id=498454#carrinho)

**Meu carrinho** Continuar

**Refletor Holofote Micro Led 200w Smd Rgb Colorido Bivolt**  
Ref. 036471367  
Marca: Importado

R\$ 259,91

**Frete**  
Rio Branco - AC  
Rodovia BR-364  
69915-630 Alterar CEP

**Resumo do pedido**

Subtotal R\$ 259,91  
Frete (Braspress) R\$ 118,23  
**Total do pedido R\$ 378,14**  
R\$ 365,14 no boleto com desconto ou 5x sem juros de R\$ 75,63 no cartão de crédito ou 8x de R\$ 51,60 no cartão de crédito

Compre mais R\$ 139,09 e ganhe FRETE GRÁTIS!

Selecione uma forma de envio abaixo:

**Braspress**  
Região Sui: 05 a 07 dias úteis Região Sudeste: 05 a 07 dias úteis Demais Es... R\$ 118,23

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos Continuar

<https://www.gruporcalampadas.com.br/decoracao/refletores-rgb/refletor-holofote-micro-led-200w-smd-rgb-colorido-bivolt>

#### PROTEÇÕES EXCLUSIVAS:

- Proteção contra excesso de corrente
- Proteção contra sobrecarga
- Proteção contra desgaste prematuro do driver
- Driver LED reforçado, garantindo longa vida útil
- 100% Blindado contra CHUVA - IP66 REAL - Não penetra água.

#### FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO

- \*Controle com 4 modos: Flash, Strobo, Fade e Smooth
- Flash: Mudança automática rápida de cores
- Strobo: Mudança automática lenta de cores
- Fade: Fade automático de cores
- Smooth: Mudança automática gradual de cores
- Possui 3 cores: Verde, vermelho e azul. No controle possui 16 variações destas cores, do mais forte ao mais claro.
- Up: + Brilho / + Velocidade de pisca
- Down: - Brilho / - Velocidade de pisca
- On e Off: Liga e Desliga
- R: Muda cor para vermelho
- G: Muda cor para verde
- B: Mudar cor para Azul
- W: Muda cor para branco

#### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Potência: 200w
- Cor: RGB
- Lúmens: 18.400 Lm
- Ângulo de iluminação: 180°
- Fator de Potência: > 0.80 – Super SMD
- Índice de reprodução de cor: > 0.80%
- Modelo: Externo
- Cor do Produto: Preto / Black
- Certificação: CE, RoHS, ISO
- Material: Alumínio
- Voltagem: Bivolt automático (110v-220v)
- Vida útil: 50.000 horas
- Ângulo Luz: 120 graus
- Proteção: A prova d'água



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/AC

Assunto: **Pesquisa de preços**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/AC**

Processo: **08220.000910/2021-42**

Interessado: **GTED/SR/PF/AC**

1. O valor estimado da contratação foi o resultado da média de preços unitários encontrada no mercado, conforme Cotações 17870863, 17870441, 17870872, já considerado o valor do frete, para entrega na Superintendência da Polícia Federal em Rio Branco/AC.
2. Salienta-se que no comércio local não encontramos o produto com as especificações requeridas e descritas no Projeto Básico 17779937.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**ERIKA ARAÚJO FIGUEIREDO PEDROSA**  
PERITA CRIMINAL FEDERAL  
Chefe do GTED/SR/PF/AC



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ARAUJO FIGUEIREDO PEDROSA, Perito(a) Criminal Federal**, em 02/03/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17870882** e o código CRC **9E05E21F**.

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020, INCISO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	VALOR UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Refletor Micro LED SMD RGB (16 cores) com controle remoto, cor corpo preta. Material corpo alumínio. Fator de potência > 0,80 – super SMD. Potência da Lâmpada 200W. Tensão de alimentação 50-60Hz. Fluxo Luminoso > 18.000 Lumens. Grau de proteção IP66 – blindado contra chuva, uso externo. Bivolt automático. Ângulo de abertura da lente 120°. Manual de instruções para instalação/utilização em português (PT-BR). Vida útil 50.000 horas. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	14	<p>SITE: ILUMINIM Data: 02/03/2021 Valor: <b>R\$ 399,90</b></p> <p>SITE: MERCADO LIVRE Data: 02/03/2021 Valor: <b>R\$ 359,00</b></p> <p>SITE: GRUPO RCA LÂMPADAS Data: 02/03/2021 Valor: <b>R\$ 378,14</b></p>	<b>R\$ 379,01</b>	<b>R\$ 5.306,19</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.306,19</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SELOG/SR/PF/AC

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Dados da DDO

**DDO:** 751/2021  
**Modalidade:** Contrato (Nova Contratação)  
**Status:** EM ANÁLISE  
**Data do Cadastro:** 04/03/2021  
**Registrado por :** GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO (glauco.gf)  
**Objeto:** Aquisição de refletores para iluminação da SR/PF/AC

Dados Gerais

**Referência:** Documento de Formalização de Demanda 17779929  
**Protocolo:** 08220.000910/2021-42  
**Gestão:** 1  
**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)  
**Unidade Orçamentária:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE - SR/PF/AC (19.79)  
**Fonte:** TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)  
**Plano Interno:** ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)  
**Programa de Trabalho:**  
**Vigência da DDO:** 04/03/2021 a 31/12/2021 (303 dias)  
**Valor Total:** R\$ 5.404,19

**Envolve Contratação de Terceiros?:** Não

**Justificativa:** Necessidade operacional da Unidade;

Detalhamento por Natureza de Despesa

Descrição da Natureza da Despesa	Subitem	Quant. de Meses	Valor a Contratar(R\$)	Total(R\$)*
MATERIAL DE CONSUMO (339030)	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1	5.404,19	5.404,19
Total do Detalhamento(R\$)	5.404,19			



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Gestor Financeiro**, em 04/03/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17897153** e o código CRC **898C3183**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AC

Assunto: **Metodologia da Pesquisa de Preços**

Destino: **SR/PF/AC**

Processo: **08220.000910/2021-42**

Interessado: **GETED/SR/PF/AC**

1. Considerando os ditames previstos na IN nº 73, de 05 de Agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, destacam-se:

**- ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**I - identificação do agente responsável pela cotação:** *PCF ERIKA ARAÚJO FIGUEIREDO PEDROSA;*

**II - caracterização das fontes consultadas:** *Site Iluminim (Fonte 1); Site Mercado Livre (Fonte 2) e Grupo RCA Lâmpadas (Fonte 3);*

**III - série de preços coletados:** *Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;*

**IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** *MÉDIA;*

**V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:** *Por se tratar de bem padronizado e com pouca variação de preços no mercado.*

**- CRITÉRIOS:**

Foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos.

**- PARÂMETROS:**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

**MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS**

Agente de Polícia Federal  
Membro da CPL/Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS, Agente de Polícia Federal**, em 05/03/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17916221** e o código CRC **4EE26088**.